



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6390/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VALOR DA APOSENTADORIA DO SENHOR URACI ZAMPIERI, CONCEDIDO PELO DECRETO Nº 6207/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a coisa julgada formada no Processo Judicial nº 1001800-79.2020.8.26.0120 da Primeira Vara Judicial da Comarca de Cândido Mota/SP, onde ficou reconhecido o direito à inclusão do adicional de insalubridade no cômputo de seus proventos;

CONSIDERANDO, os demais documentos encartados ao processo de aposentadoria e a necessidade de cumprir o comando judicial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revisado e apostilado o valor da aposentadoria concedido ao Senhor URACI ZAMPIERI, que a partir do dia 1º fevereiro de 2022, passou a corresponder a R\$ 6.012,32 (seis mil e doze reais e trinta e dois centavos), a ser reajustado conforme critérios da paridade em relação aos servidores ativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO